



Prefeitura Municipal de Assis

CIF Nº
EM 14/07/92
Nilton Duarte
Presidente

LEI Nº 3.090, DE 08 DE JULHO DE 1.992
(Projeto de Lei nº 102/92)

Autoriza a conceder auxílio finan-
ceiro a entidades sociais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro para o exercício de 1.992, às entidades sociais abaixo relacionadas:

a) Sociedade das Senhoras Espíritas de Assis..... Cr\$.223.000,00
b) Núcleo Regional de Idosos de Assis..... Cr\$.433.670,00
TOTAL..... Cr\$.656.670,00

ARTIGO 2º - Fica cancelada a concessão de auxílio à Entidade Centro Espírita de Assis, no valor de Cr\$.656.670,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cruzeiros), previstos na Lei nº 2.922, de 19 de setembro de 1.991.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Julho de 1.992.

R. Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em 08 de Julho de 1.992.

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

001338 JUL 92 E 1028
CÂMARA MUNICIPAL